

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

O presente Procedimento Administrativo simplificado tem como objeto o pagamento de guia referente a participação no X Congresso de Licitações e Contratos Administrativos da OAB/SC nos dias 28 e 29 de agosto. O objetivo será manter os servidores efetivos do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Santo Amaro da Imperatriz atualizados. O evento será ofertado para: Candida Camila Lucietto, Fabiana Kelly Galiote, Luciana de Oliveira e Steffany Araújo de Freitas, para atendimento da demanda pelo cumprimento das disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e no regulamento do município, Decreto nº 8.519/2023.

Nestes termos, considerando os documentos apresentados, a previsão do art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e no Decreto nº 8.519/2023, nos termos previsto no § 2º, do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 que poderá ser realizada somente através de Nota de Empenho, Autorização de Compra, sem necessidade de instauração de Processo Administrativo Licitatório e através de contrato verbal, passo a decidir: **Autorizo** a contratação do serviço referido acima, realizada através de dispensa de licitação, nos termos da lei.

Publique-se a presente autorização direta no respectivo sítio eletrônico oficial do município, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Santo Amaro da Imperatriz, 15 de agosto de 2024.

RICARDO LAURO COSTA
Prefeito(a) Municipal